



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 580 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

CONSIDERANDO a necessidade de comunicar as datas em que não haverá expediente;

CONSIDERANDO as datas comemorativas de carnaval;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado Ponto facultativo, nas datas discriminadas nas alíneas abaixo, não havendo expediente nos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta - integrantes do Poder Executivo Municipal.

- I. 24 de fevereiro de 2020 (segunda-feira) Carnaval;
- II. 25 de fevereiro de 2020 (terça-feira) Carnaval; e
- III. 26 de fevereiro de 2020 (quarta-feira) Quarta-feira de Cinzas.

Art. 2º. Fica determinado, aos órgãos municipais prestadores de serviços de caráter essenciais à população, o dever de estabelecer escalas de revezamento para manutenção do atendimento público nos dias mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

PREFEITURA DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM nº _____, circulação em _____/_____/_____, conforme Lei Municipal nº 371/2009. (Disponível em <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>)